



Código de Ética e Conduta Profissional

Banco Sany Brasil S/A

JANEIRO, 2026

ESTE DOCUMENTO CONTÉM INFORMAÇÕES PRIVADAS E CONFIDENCIAIS E NÃO
DEVE SER DISTRIBUÍDO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO.

	Código de Ética e Conduta Profissional	CÓDIGO: SBBR.POL.0001/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
1.1.	VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO	3
1.2.	OBJETIVOS E CAMPO DE APLICAÇÃO.....	4
1.2.1.	QUEM DEVE LER ESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	4
1.3.	REVISÃO E CONTROLE DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	5
1.4.	CLASSIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL	6
2.	INTRODUÇÃO	7
3.	DEVERES DOS COLABORADORES DO BANCO SANY:	8
4.	COMPETE AOS ADMINISTRADORES DO BANCO SANY:	10
5.	NAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES EM GERAL, O BANCO SANY E SEUS FUNCIONÁRIOS:.....	10
6.	NAS RELAÇÕES COM A SOCIEDADE, O BANCO SANY E SEUS FUNCIONÁRIOS:10	
7.	NAS RELAÇÕES COM O SETOR PÚBLICO, O BANCO SANY:.....	11
8.	NAS RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES E PARCEIROS, O BANCO SANY:	11
9.	NAS RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES, O BANCO SANY:	12
10.	NAS RELAÇÕES COM AS ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E ENTIDADES DE CLASSE, O BANCO SANY:.....	12
11.	DAS SANÇÕES DISCIPLINARES:	12
12.	GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA:	12
13.	ANEXOS.....	13

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL – BANCO SANY BRASIL S/A	01	2

	Código de Ética e Conduta Profissional	CÓDIGO: SBBR.POL.0001/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

1. APRESENTAÇÃO

1.1. VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Esse Código de Ética e Conduta Profissional será atualizado anualmente e sempre que houver alterações, e estas seguirão o mesmo fluxo de aprovação e divulgação.

A Área de Compliance e Controles Internos é a responsável final por toda e qualquer alteração, atualização e divulgação.

VERIFICADO POR	DATA	APROVADO POR	DATA
Leandro Andrade (Gerente de Riscos e Compliance)	30/11/2025	Daniel Coimbra (Diretor Presidente)	30/11/2025

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL – BANCO SANY BRASIL S/A	01	3

	Código de Ética e Conduta Profissional	CÓDIGO: SBBR.POL.0001/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

1.2. OBJETIVOS E CAMPO DE APLICAÇÃO

Este Código de Ética e Conduta Profissional é dirigido a todos os empregados e administradores (doravante denominados “Funcionários/Colaboradores”) do **BANCO SANY BRASIL S/A** e deve servir de referência em seu comportamento pessoal e profissional. É uma declaração formal do compromisso do Banco com as normas da ética empresarial e social exigindo o seu pleno cumprimento por parte dos profissionais que lhe atendem, tanto no âmbito interno como no convívio social.

Estas mesmas normas deverão ser consideradas no relacionamento do Banco e seus Colaboradores com fornecedores, prestadores de serviço e demais parceiros de negócio.

Especificamente para os gestores, devem ser registrados e mantidos sob a guarda no dossiê do funcionário, o “Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Ética do Banco Sany” (Anexo I) e o “Termo de Confidencialidade” (Anexo II), cujos modelos constam do final deste documento.

1.2.1. QUEM DEVE LER ESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Este Código de Ética e Conduta Profissional contém informações indispensáveis para todos os Funcionários do **BANCO SANY**.

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL – BANCO SANY BRASIL S/A	01	4

	Código de Ética e Conduta Profissional	CÓDIGO: SBBR.POL.0001/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

1.3. REVISÃO E CONTROLE DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A responsabilidade pela manutenção e atualização deste Código de Ética e Conduta Profissional é da Área de Compliance e Controles Internos.

As manutenções são realizadas por meio de um conjunto de regras próprias, com o envolvimento das Áreas afins através de um fluxo pré-definido.

Todo o ciclo de aprovação, manutenção, revisão de uma norma permanece registrado eletronicamente, podendo ser recuperado e consultado, por pessoas autorizadas, a qualquer tempo.

A natureza da alteração é identificada no documento da seguinte forma:

- ✓ As alterações ficam com a letra em itálico.
- ✓ Na data de “Início da Vigência” registrada no cabeçalho.

Este documento estará disponível na intranet com o título de **Código de Ética e Conduta Profissional**.

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL – BANCO SANY BRASIL S/A	01	5

	Código de Ética e Conduta Profissional	CÓDIGO: SBBR.POL.0001/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	--

1.4. CLASSIFICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

As informações deste Código de Ética e Conduta Profissional podem ser classificadas em "**Confidencial**", "**Uso Restrito**" e "**Uso Público**", conforme indicado no cabeçalho deste documento, observando-se que:

- ✓ As informações classificadas como de uso **Confidencial** ou de **Uso Restrito**, não podem ser reproduzidas, transcritas, manuseadas e/ou divulgadas, sem a prévia autorização formal do Gestor, sendo propriedade exclusiva do **BANCO SANY**.
- ✓ As informações classificadas como sendo "**Públicas**" podem ser reproduzidas, transcritas e/ou divulgadas externamente. Propriedades do **BANCO SANY**.

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL – BANCO SANY BRASIL S/A	01	6

	Código de Ética e Conduta Profissional	CÓDIGO: SBBR.POL.0001/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

2. INTRODUÇÃO

É dever de todos os destinatários deste Código de Ética conhecê-lo e torná-lo conhecido por todos aqueles com quem se relacionem, bem como observar e estimular seu cumprimento. A atuação dos Funcionários do **BANCO SANY** deve ser pautada pela obediência à princípios éticos e regras de conduta coerentes com os valores adotados pela Instituição.

O Código de Ética também deve contribuir para o estabelecimento de um padrão de relacionamento respeitoso e transparente entre e o **BANCO SANY** e os Funcionários e destes com seus clientes, fornecedores e parceiros.

As normas deste Código de Ética não revogam outras regras específicas, tais como as regras e regulamentos operacionais.

O **BANCO SANY** e seus Funcionários adotam e valorizam os princípios de governança corporativa, da verdade empresarial e da responsabilidade social, bem como a qualidade, eficiência, ética e transparência na condução de seus negócios.

O Banco direciona suas atividades empresariais para negócios sólidos e sustentáveis, tendo a eficiência como instrumento para atingir rentabilidade e retorno.

A assunção de riscos é inerente aos negócios financeiros e exige conhecimento do mercado, noção clara do ambiente operacional, criatividade, prudência e espírito inovador.

A imagem institucional do **BANCO SANY** constitui-se em seu mais relevante patrimônio, devendo ser construída e preservada por todos os seus Funcionários. Qualquer ação ou atitude por parte dos seus Funcionários que possa prejudicar essa imagem será considerada falta grave.

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL – BANCO SANY BRASIL S/A	01	7

	Código de Ética e Conduta Profissional	CÓDIGO: SBBR.POL.0001/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	--

3. DEVERES DOS COLABORADORES DO BANCO SANY:

1. Agir sempre dentro dos princípios de lealdade, iniciativa, probidade, respeito, justiça, honestidade, competência, prudência e responsabilidade, defendendo os direitos e interesses dos clientes e do **BANCO SANY**, sem abdicar de sua dignidade e independência profissional;
2. Buscar o melhor resultado global para o Banco, mantendo sempre uma atitude transparente, de respeito e colaboração com os colegas de trabalho e o público, usando apropriadamente o seu tempo de trabalho;
3. Buscar, ainda, com seu desenvolvimento pessoal, a constante capacitação e aperfeiçoamento profissional;
4. Prestar contas e responder por seus atos, na periodicidade e de acordo com as normas do Banco, e, ainda, sempre que isso lhes for demandado por seus superiores;
5. Não discriminar as pessoas por questões religiosas, ideológicas, raça, idade, condição social, limitações físicas ou por questões de qualquer outra natureza, devendo sempre respeitar a individualidade e a diversidade da pessoa humana;
6. Cultivar, para com seus colegas, consideração, apreço e respeito mútuo e praticar a solidariedade, não admitindo convivência com atos que impliquem em erro, contravenção penal ou atos contrários às normas deste Código de Ética, demais regulamentos operacionais do **BANCO SANY** ou leis vigentes;
7. Jamais fazer uso do cargo, função, atividade, facilidades, posição e influência para obter qualquer favorecimento para si ou para outrem, tais como benefícios pessoais, prêmios, propinas, comissões ou vantagens de qualquer natureza, que resultem, direta ou indiretamente, de relacionamento com o **BANCO SANY** ou que possam influenciar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros ou encaminhar operações de forma diversa daquela preceituada nas regras internas do Banco;
8. Preservar o patrimônio físico e tecnológico do **BANCO SANY**, respeitando os direitos referentes à propriedade intelectual, bem como não alterar nem deturpar o teor de dados, documentos e informações;
9. Agir de modo a melhorar a comunicação interna e externa, resguardando sempre a sua imagem institucional;

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL – BANCO SANY BRASIL S/A	01	8

10. Identificar situações que possam caracterizar conflito entre os seus interesses ou de qualquer outro funcionário e os do **BANCO SANY**, devendo sempre comunicar a existência de potencial conflito ao seu superior, conforme o caso;
11. No exercício de cargo ou função, não praticar atos de violência, abuso de poder, assédio sexual ou moral, qualquer ilícito de que natureza for;
12. Contribuir para a prevenção de crimes de lavagem de dinheiro;
13. Não se manifestar em nome do **BANCO SANY**, exceto quando devidamente autorizados ou habilitados para isso;
14. Manter sigilo profissional a respeito das informações de que tenham conhecimento em função de suas atividades;
15. Não disseminar informações dúbias ou qualquer espécie de boatos, nem manifestar opinião que possa prejudicar a imagem do **BANCO SANY**, de seus Funcionários ou clientes;
16. Não usar para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, “know-how” e outras informações de propriedade do Banco, ou por ele desenvolvidas ou obtidas;
17. Utilizar a internet e o correio eletrônico exclusivamente para assuntos pertinentes ao seu trabalho, cuidando sempre da segurança da informação e não disseminar mensagens que possuam conteúdos ilegais, pornográficos, racistas, de cunho religioso ou político e de natureza ideológica;
18. Não receber nem conceder a qualquer pessoa (seja cliente, fornecedor, familiar, subordinado, superior ou qualquer outro Funcionário) remuneração, prêmios, benefícios, comissões ou vantagens, em decorrência do seu cargo ou função, devendo qualquer evento nesse sentido ser imediatamente comunicado ao seu superior.

	Código de Ética e Conduta Profissional	CÓDIGO: SBBR.POL.0001/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

4. COMPETE AOS ADMINISTRADORES DO BANCO SANY:

1. Adotar conduta ética e honesta com os Funcionários, aplicando tratamento ético e justo em conflitos efetivos ou potenciais, relativos a interesses ou a relacionamento pessoal e profissional;
2. Atuar sempre em defesa dos melhores interesses do Banco, mantendo sigilo sobre seus negócios e suas operações, assim como sobre os negócios e informações dos clientes.
3. Avaliar cuidadosamente situações que possam caracterizar conflito entre os interesses próprios e os do Banco e ainda entre empresas do mesmo grupo.

5. NAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES EM GERAL, O BANCO SANY E SEUS FUNCIONÁRIOS:

1. Relacionam-se com clientes idôneos, tratando-os de forma digna, com cortesia, justiça e eficiência, respeitando todos os seus direitos, oferecendo-lhes produtos e serviços de modo a satisfazer suas necessidades;
2. Prestam um atendimento de excelência, oferecendo orientações e informações claras, confiáveis e tempestivas, para permitir aos clientes a melhor decisão;
3. Observam na prospecção de clientes e condução dos negócios a Política Conheça seu Cliente (KYC) e as diretrizes dos Manuais de Procedimentos relacionados a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

6. NAS RELAÇÕES COM A SOCIEDADE, O BANCO SANY E SEUS FUNCIONÁRIOS:

Defendem os direitos humanos, os princípios de justiça social, o ecossistema e o desenvolvimento sustentável, apoiando ações e programas destinados a preservar o meio ambiente e a melhoria das condições sociais.

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL – BANCO SANY BRASIL S/A	01	10

	Código de Ética e Conduta Profissional	CÓDIGO: SBBR.POL.0001/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

7. NAS RELAÇÕES COM O SETOR PÚBLICO, O BANCO SANY:

1. Colabora com o Governo na implementação de políticas, projetos e programas socioeconômicos voltados para o desenvolvimento do País;
2. Oferece, com inovação e qualidade, produtos, serviços e informações para o atendimento das necessidades dos integrantes da cadeia produtiva;
3. Presta informações claras, fidedignas, transparentes e tempestivas aos Órgãos de Fiscalização dos Governos Federal, Estadual e/ou Municipal e respeita as leis.
4. Mantém um relacionamento cordial, independente e respeitoso com as autoridades constituídas.

8. NAS RELAÇÕES COM OS FORNECEDORES E PARCEIROS, O BANCO SANY:

1. Mantém relacionamento franco, cordial e desprovido de interesses alheios aos negócios objeto da parceria;
2. Não estabelece parceria com empresas inidôneas ou de reputação duvidosa;
3. Zela pelas suas imagens, pelos interesses comuns e preserva compromissos acordados;
4. Contrata mediante critério ético-profissional, dentro das necessidades do Banco, sendo tais contratações conduzidas conforme as regras de Compliance e Controles Internos e regulamentos internos, não se admitindo favorecimentos e conluíus de qualquer espécie;
5. Zela pela qualidade e viabilidade econômica dos serviços contratados e dos produtos adquiridos;
6. Requer dos prestadores de serviços e fornecedores comportamento ajustado aos princípios deste Código de Ética.

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL – BANCO SANY BRASIL S/A	01	11

	Código de Ética e Conduta Profissional	CÓDIGO: SBBR.POL.0001/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

9. NAS RELAÇÕES COM OS CONCORRENTES, O BANCO SANY:

1. Mantém civilidade no relacionamento com profissionais de outras empresas, praticando concorrência de forma leal e honesta em respeito aos princípios de livre mercado;
2. Obtém informações de maneira lícita e transparente e preserva o sigilo daquelas fornecidas pelos concorrentes.

10. NAS RELAÇÕES COM AS ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS E ENTIDADES DE CLASSE, O BANCO SANY:

1. Reconhece a legitimidade das associações e entidades de classe e prioriza a via negocial na resolução de conflitos de interesses;
2. Apoia iniciativas que resultem em benefícios e melhoria da qualidade de vida dos Funcionários;
3. Não pratica qualquer tipo de discriminação aos empregados sindicalizados.

11. DAS SANÇÕES DISCIPLINARES:

A violação às normas deste Código de Ética constitui falta do Funcionário e, que poderá acarretar a este, penalidades, inclusive dispensa por justa causa, quando cabível, após apuração isenta e consistente pela área interna competente, garantido ao Colaborador infrator o direito de defesa.

12. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA:

1. A gestão do Código de Ética caberá a Diretoria, órgão autônomo de caráter deliberativo, que tem como atribuições:
 - a) Avaliar permanentemente a atualidade e pertinência deste Código, bem como deliberar sobre dúvidas em sua interpretação;
 - b) Determinar as ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética;
 - c) Assumir o julgamento dos casos de violação do Código de Ética.
2. Cumpre a Diretoria divulgar o Código de Ética por meio impresso, eletrônico e treinamentos específicos aos Funcionários.

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL – BANCO SANY BRASIL S/A	01	12

	Código de Ética e Conduta Profissional	CÓDIGO: SBBR.POL.0001/1 DATA DE PUB.: 02/01/2026 INÍCIO DE VIGÊNCIA: 05/01/2026 USO: RESTRITO CLASSIF.: PÚBLICO PRÓX. ATUALIZ.: 05/01/2027
---	---	---

13. ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA DO BANCO SANY

A preservação da reputação e da integridade ética do **BANCO SANY BRASIL S/A**, é responsabilidade de cada um de seus empregados e administradores (doravante denominados “**Colaboradores**”) e constitui orientação fundamental para suas práticas diárias.

O Funcionário, abaixo qualificado, mediante assinatura neste instrumento, declara sua aceitação e adesão aos termos do Código de Ética, comprometendo-se ao cumprimento integral de suas disposições.

Local, data: _____

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

ANEXO II - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente da obrigatoriedade de manter o sigilo absoluto sobre os dados de natureza confidencial, manuseados e obtidos na Empresa, relativos à estrutura organizacional e hierárquica, inclusive informações reservadas sobre suas operações, produtos e negócios, envolvendo terceiros ou não.

Concordo em agir com toda a diligência necessária para proteger a integridade e o sigilo das informações confidenciais e a utilizá-las unicamente para as finalidades a que se destinem, seja para a execução das tarefas relacionadas com a minha função ou com as demais áreas inter-relacionadas, no âmbito da Empresa e de acordo com as suas políticas, bem como a não fazer uso de tais informações em benefício próprio ou de terceiros.

Concordo em, durante minha relação de trabalho com o **BANCO SANY BRASIL S/A**, bem como, após o término do meu vínculo de trabalho, não publicar, revelar ou de outro modo disponibilizar a qualquer terceiro, quaisquer informações confidenciais, exceto: (i) quando expressamente autorizado por escrito ou (ii) para outros (Empregado / Funcionário / Fornecedor) que sabidamente estão autorizados a receber informações confidenciais e têm necessidade de conhecê-las.

Local, data: _____

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

ÁREA RESPONSÁVEL: COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS	VERSÃO	PÁG.
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL – BANCO SANY BRASIL S/A	01	13